



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ**

LEI Nº 237/2002

Publicado no D. O. M.
36/12/02

**Súmula: Dá denominação a
logradouro público deste
Município.**

A câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Campo Magro, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. Fica denominada **RUA JOÃO MARIA PEREIRA DOS SANTOS**, a rua cadastrada no DEDUR, como rua "J", que tem início na rua cadastrada sob código "E", (conhecida popularmente por rua Portela), e término na propriedade do Sr. Gerônimo Carachenski, na localidade Lagoa da Pedra, neste Município.

Art. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas As disposições em contrário.

Campo Magro, 06 de dezembro de 2002.


LOUVANIR MENEGUSSO
Prefeito Municipal